

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
de Icapuí, Srs. Vereadores,

Submetemos para apreciação de Vossa Excelência e dos que fazem parte dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar anexo, que dispõe sobre o reconhecimento do reajuste do vencimento dos Professores e Coordenadores Pedagógicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Icapuí para o ano de 2023 para fins de paridade de aposentados e pensionistas.

Em data de 13 de abril de 2022, foi promulgada a Lei Complementar nº 105/2022, que tratou da instituição do plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Icapuí para os integrantes do quadro de magistério da Secretaria de Educação de Icapuí e dá outras providências.

Os anexos III e III-A da referida Lei Complementar apresentou novas tabelas vencimentais aos professores e coordenadores pedagógicos do município de Icapuí.

O presente projeto de lei Complementar promove o reajuste na nova tabela vencimental (anexos III e III-A da Lei Complementar nº 105/2022), reconhecendo o reajuste do vencimento dos Professores e Coordenadores Pedagógicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Icapuí para o ano de 2023 (compreendidos aposentados e pensionistas detentores da paridade) no importe de 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento).

Por se revestir de matéria de grande relevância e interesse para todos os servidores do nosso Município e do próprio Município, pedimos as Vossas Excelências que façam tramitar o presente projeto em regime de **URGÊNCIA – URGENTÍSSIMA**.



Aproveito o ensejo para elevar protestos de estima e consideração a Vossa Excelência e aos demais edis, que brilhantemente atuam no Poder Legislativo deste Município.

Atenciosamente,



RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

RECONHECE O REAJUSTE DO VENCIMENTO DOS PROFESSORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ICAPUÍ PARA O ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE**, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos Constitucionais em vigor, Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º Fica reconhecido o reajuste do vencimento dos Professores e Coordenadores Pedagógicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Icapuí para o ano de 2023 no percentual de 14,95% (quatorze inteiro e noventa e cinco décimos por cento) a incidir sobre as tabelas vencimentais previstas nos anexos III e III-A da Lei Complementar nº 105/2022, passando a vigorar os valores presentes nos anexos I, II, da presente Lei Complementar.

Parágrafo Único. Os aposentados e pensionista com direito adquirido ao instituto da paridade terão reajustes nos mesmos termos disposto no caput deste artigo.

Art. 2º - O reajuste dos beneficiários, aposentados e pensionistas, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Icapuí, cujos cargos foram extintos, dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para o reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação, observando-se os efeitos contábeis e financeiros que retroagirão da seguinte forma:

- I- Em relação à referência 1, classe I, do anexo I da presente lei, a 1º de janeiro de 2023;
- II- Em relação aos demais casos presentes nos anexos I e II, e dispostos na presente lei complementar, a 1º de março de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 10 DE ABRIL DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal



QUESTION 1: (20 points)
The following table shows the results of a regression analysis of the relationship between the level of democracy and economic growth. The dependent variable is the annual percentage change in GDP per capita. The independent variable is the Polity IV score, which ranges from 0 (least democratic) to 10 (most democratic). The regression equation is: $\Delta \text{GDP per capita} = 0.015 \text{ Polity IV score} + \text{error}$. The standard error of the coefficient is 0.005.

QUESTION 2: (20 points)
The following table shows the results of a regression analysis of the relationship between the level of democracy and economic growth. The dependent variable is the annual percentage change in GDP per capita. The independent variable is the Polity IV score, which ranges from 0 (least democratic) to 10 (most democratic). The regression equation is: $\Delta \text{GDP per capita} = 0.015 \text{ Polity IV score} + \text{error}$. The standard error of the coefficient is 0.005.

QUESTION 3: (20 points)
The following table shows the results of a regression analysis of the relationship between the level of democracy and economic growth. The dependent variable is the annual percentage change in GDP per capita. The independent variable is the Polity IV score, which ranges from 0 (least democratic) to 10 (most democratic). The regression equation is: $\Delta \text{GDP per capita} = 0.015 \text{ Polity IV score} + \text{error}$. The standard error of the coefficient is 0.005.

QUESTION 4: (20 points)
The following table shows the results of a regression analysis of the relationship between the level of democracy and economic growth. The dependent variable is the annual percentage change in GDP per capita. The independent variable is the Polity IV score, which ranges from 0 (least democratic) to 10 (most democratic). The regression equation is: $\Delta \text{GDP per capita} = 0.015 \text{ Polity IV score} + \text{error}$. The standard error of the coefficient is 0.005.

QUESTION 5: (20 points)
The following table shows the results of a regression analysis of the relationship between the level of democracy and economic growth. The dependent variable is the annual percentage change in GDP per capita. The independent variable is the Polity IV score, which ranges from 0 (least democratic) to 10 (most democratic). The regression equation is: $\Delta \text{GDP per capita} = 0.015 \text{ Polity IV score} + \text{error}$. The standard error of the coefficient is 0.005.

QUESTION 6: (20 points)
The following table shows the results of a regression analysis of the relationship between the level of democracy and economic growth. The dependent variable is the annual percentage change in GDP per capita. The independent variable is the Polity IV score, which ranges from 0 (least democratic) to 10 (most democratic). The regression equation is: $\Delta \text{GDP per capita} = 0.015 \text{ Polity IV score} + \text{error}$. The standard error of the coefficient is 0.005.

QUESTION 7: (20 points)
The following table shows the results of a regression analysis of the relationship between the level of democracy and economic growth. The dependent variable is the annual percentage change in GDP per capita. The independent variable is the Polity IV score, which ranges from 0 (least democratic) to 10 (most democratic). The regression equation is: $\Delta \text{GDP per capita} = 0.015 \text{ Polity IV score} + \text{error}$. The standard error of the coefficient is 0.005.



**ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2023, DE 10 DE ABRIL
DE 2023, QUE ALTERA O ANEXO III – LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2022, DE 13
DE ABRIL DE 2022**

TABELAS VENCIMENTAIS

I – QUADRO PERMANENTE

CARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 200H	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 200H	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 200H	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 200H	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 200H
CLASSE	I	II	III	IV	V
REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE	VENCIMENTO BASE	VENCIMENTO BASE	VENCIMENTO BASE	VENCIMENTO BASE
1	R\$ 4.420,54	R\$ 4.857,01	R\$ 5.828,42	R\$ 6.527,82	R\$ 7.180,60
2	R\$ 4.597,36	R\$ 5.051,29	R\$ 6.061,56	R\$ 6.788,93	R\$ 7.467,82
3	R\$ 4.781,25	R\$ 5.253,34	R\$ 6.304,02	R\$ 7.060,49	R\$ 7.766,54
4	R\$ 4.972,50	R\$ 5.463,47	R\$ 6.556,18	R\$ 7.342,91	R\$ 8.077,20
5	R\$ 5.171,40	R\$ 5.682,01	R\$ 6.818,43	R\$ 7.636,63	R\$ 8.400,29
6	R\$ 5.378,26	R\$ 5.909,29	R\$ 7.091,16	R\$ 7.942,09	R\$ 8.736,30
7	R\$ 5.593,39	R\$ 6.145,66	R\$ 7.374,81	R\$ 8.259,77	R\$ 9.085,75
8	R\$ 5.817,12	R\$ 6.391,49	R\$ 7.669,80	R\$ 8.590,17	R\$ 9.449,18
9	R\$ 6.049,81	R\$ 6.647,15	R\$ 7.976,60	R\$ 8.933,77	R\$ 9.827,15
10	R\$ 6.291,80	R\$ 6.913,04	R\$ 8.295,66	R\$ 9.291,12	R\$ 10.220,23

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 10 de abril de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal



**ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2023, DE 10 DE ABRIL
DE 2023, QUE ALTERA O ANEXO III - A – LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2022,
DE 13 DE ABRIL DE 2022**

TABELAS VENCIMENTAIS

I – QUADRO PERMANENTE

CARGO	COORDENADOR PEDAGÓGICO 200H	COORDENADOR PEDAGÓGICO 200H	COORDENADOR PEDAGÓGICO 200H
CLASSE	I	II	III
REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE	VENCIMENTO BASE	VENCIMENTO BASE
1	R\$ 6.556,97	R\$ 7.343,81	R\$ 8.078,19
2	R\$ 6.819,25	R\$ 7.637,56	R\$ 8.401,32
3	R\$ 7.092,02	R\$ 7.943,06	R\$ 8.737,37
4	R\$ 7.375,70	R\$ 8.260,79	R\$ 9.086,87
5	R\$ 7.670,73	R\$ 8.591,22	R\$ 9.450,34
6	R\$ 7.977,56	R\$ 8.934,87	R\$ 9.828,35
7	R\$ 8.296,66	R\$ 9.292,26	R\$ 10.221,49
8	R\$ 8.628,53	R\$ 9.663,95	R\$ 10.630,35
9	R\$ 8.973,67	R\$ 10.050,51	R\$ 11.055,56
10	R\$ 9.332,61	R\$ 10.452,53	R\$ 11.497,78

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 10 de abril de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal



RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

REFERENTE: **Projeto de Lei Complementar nº 006/2023, de 10 de abril de 2023** reconhece o reajuste do vencimento dos professores e coordenadores pedagógicos pertencentes ao quadro de pessoal do magistério público municipal de Icapuí para o ano de 2023, e dá outras providências.

O presente relatório de impacto orçamentário e financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, juntamente com a Controladoria do Município, visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei de Responsabilidade Fiscal (Arts. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesas de caráter continuado, respectivamente.

Devemos esclarecer que tal despesa é de caráter continuado e terá desembolso financeiro para o município.

EXERCÍCIO 2023, 2024 e 2025

EXERCÍCIO 2023	
VALOR MENSAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	R\$ 151.144,01
VALOR ANUAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	R\$ 1.511.440,10
EXERCÍCIO 2024	
VALOR MENSAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	R\$ 151.144,01
VALOR ANUAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	R\$ 1.813.728,17
EXERCÍCIO 2025	
Repetem-se os valores (Enquanto a lei não for alterada os valores serão os mesmos).	



Declaração do Ordenador de Despesa

A adequação orçamentária, financeira e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária, como preceitua o Art. 16 § 1º, incisos I e II Lei nº 101/2000 e em conformidade com o Art. 169 § 1º inciso I e II da Constituição Federal, se estabelece já na elaboração dessas peças de planejamento. Haja vista, a fixação de despesas por elemento de despesa orçamentária específico de Contribuições, legalizando assim o registro contábil.

Icapuí, 10 de abril de 2023.

Carmem Júlia da Costa
Secretária de Administração e Finanças

